

Lei n.º 277

"Anula dotações do orçamento vigente e abre créditos suplementares, para atender verbas deficientes".

Art. 1.º - Ficam anuladas as dotações do orçamento vigente as seguintes dotações:

8-00-2: Aquisição de material de expediente G.H.	2.000,00
8-00-4: Serviço Postal	2.000,00
8-00-4: Serviço Telegrafico	2.000,00
8-02-2: Aquisição de móveis e utensílios	150.000,00
8-04-4: Serviço Postal	10.000,00
8-04-4: Publicação do expediente	20.000,00
8-04-4: Publicação do orçamento	10.000,00
8-04-4: Conservação de móveis e utensílios	10.000,00
8-06-4: Fiscal da sede	262.000,00
8-06-4: Viagens de interesse do serviço	20.000,00
8-09-3: Livros e impressos	40.000,00
8-09-4: Viagens de interesse do serviço	30.000,00
8-33-0: 2 Professoras do Ensino Rural, p. "B"	200.000,00
8-33-0: 4 Professoras do Ensino B, p. "C"	536.000,00
8-33-0: 3 Professoras do Ensino B, p. "D"	240.000,00
8-33-0: 8 Professoras do Ensino B, p. "E"	600.000,00
8-33-2: Aquisição de móveis e utensílios	200.000,00
8-33-3: Material didático	200.000,00
8-63-1: Auxílio do serviço de água	139.000,00
8-98-4: Custo de Vigência	425.000,00
8-99-4: Propaganda e Publicidade	60.000,00
8-99-4: Para comemorações cívicas	60.000,00

8.93.4: Para emplacamento de veículos e casas 40.000,00

Soma... 983.231.100,00

Art. 2º - Para o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares:

8.02-4: Viagens Administrativas... 98200.000,00

8.63-2: Para o serviço de água... 100.000,00

8.81-4: Transportes diversos... 200.000,00

8.82-1: Operários do serviço de estradas e pontes 400.000,00

8.82-3: Para o serviço de estradas e pontes... 500.000,00

8.82-3: Combustíveis e lubrificantes... 600.000,00

8.82-4: Conservação de veículos... 500.000,00

8.85-3: Para o serviço de limpeza pública... 150.000,00

8.87-3: Para o serviço de conservação de pro-

prios municipais... 500.000,00

8.93-4: Para Hospedagens oficiais... 10.000,00

8.99-4: Despesas Imprevistas... 11.000,00

Soma 3.231.100,00

Gabinete da Prefeitura Municipal
de Delfim Moreira, 25 de novembro de 1964

as) Claudio B. Freitas
Prefeito Municipal